

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 5414 hectares, situado no lugar denominado "Estrela" no município de Barra do Garças, comprado pelo Estado ao senhor RAY MORAES COSTA.

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber ao que o presente viram, que havendo o O. G. B. por despacho de 15-12-58 concedido a título de venda ao senhor M. M. Moraes Costa, brasileiro, casado, oficial reformado da A. R., o lote de terras no lugar denominado "Estrela" no município de Barra do Garças cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 546.354 correspondente ao valor total da área medida de 5414 hs. Taxas de cobrança, de estipulação, taxa adicional, como prova os comprovantes sob números 311/66, 4159, 102.03860 e 3311/65, expedidos pela Recebedoria de rendas desta capital, junto aos autos, e os autos mandam passar-lhe nos termos do art. 104, da lei número referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 5414 hs achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I está situado nos limites das terras de Francisco Scardini e terras devolutas; o mp II está situado a 4660 mts do mp I, ao rumo magn. de 80° 30' 00", situado à margem direita do rio Sorocaia e nos limites das terras de Francisco Scardini; o mp III está situado a 13.040 mts e 15.150 mts do mp II e mp I, respectivamente, com os rumos magn. de 50° 15' 50" e 80° 13' 05", situado à margem direita do rio Sorocaia e nos limites das terras devolutas; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. G. B. Estado e passado no O. G. B. em Curitiba, 26 de agosto de 1965. 45° da República. Eu, Elisebaldo Jorge Tupyrio, Diretor do O. G. B. o fiz escrever. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Roberto Barbosa Laminio. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Assam-se colados nº 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Curitiba 22 de setembro de 1965.

Osvaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2480 hectares, denominado "Benedictina" no município de Barra do Garças, comprado pelo Estado a Benedictina e irmãos.

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o O. G. B. por despacho de 13/12/54, concedido a título de venda à Benedictina e Irmãos, o lote de terras no lugar denominado "Benedictina" com a área de 2480 hectares, no município de Barra do Garças cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 151.019,00 correspondente ao valor total da área medida de 2480 hectares, taxas de cobrança, de estipulação, adicional, como prova os comprovantes sob números 1154/55, 911/55, 4030/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta capital, junto aos autos, e os autos mandam passar-lhe nos termos do art. 104 da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2480 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I está situado à margem direita do Rio Copiraí, e comuna com terras de blto João Benedito; o mp II está situado em comum com terras de Dantas Graciano e outro e a 200 metros da margem direita do Rio Copiraí, com vários rumos e distâncias do mp I; o mp III está situado a 5280 metros do mp II, ao rumo magn. de 02° 00' 15", situado em comum com terras de Dantas Graciano e limitando com terras de Michelini; o mp IV está situado a 5320 mts do mp III, ao rumo magn. de 90° 00' 00", situado em comum com bltio José Mayer e com área de concessão e dividendo com terras de bltio João Benedito; o mp V está situado a 2500 e 5022 metros do mp III e mp I, respectivamente, com os rumos magnéticos de 342° 30' 00" e 592° 00' 00", em comum com terras de bltio João Benedito, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. G. B. Estado e passado no O. G. B. em Curitiba, 26 de agosto de 1965. 45° da República. Eu, Elisebaldo Jorge Tupyrio, Diretor do O. G. B. o fiz escrever. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Roberto Barbosa Laminio. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Assam-se colados nº 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Curitiba 23 de setembro de 1965.

Osvaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0305 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0305_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7082D491A10B49BACA28C8C70983A1EDE9B09BD745DAAF24D26C10407CDABEE7

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:30:29

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:42



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:30:29